



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 07/10/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 470/2025 Fl. 1/2
AUTORA VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA** e à empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, com cópia ao Prefeito Municipal **Sr. LEANDRO FEDOSSÍ**, solicitando a adoção de providências urgentes em razão das constantes quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica na zona rural de Nova Andradina, em especial no Assentamento Teijin, situado no Distrito de Nova Casa Verde.

Justificativa

A Área Rural de Nova Andradina, principalmente o Assentamento Teijin vem enfrentando graves dificuldades decorrentes das frequentes e prolongadas interrupções no fornecimento de energia elétrica, situação que prejudica diretamente centenas de famílias.

A falta de energia tem gerado inúmeros transtornos à comunidade, tais como: perda de alimentos perecíveis, dificuldade no bombeamento de água, riscos à saúde (especialmente de pessoas que necessitam de equipamentos elétricos), além de inviabilizar atividades produtivas agrícolas e domésticas.

Segundo relato dos moradores, o problema é recorrente e ainda não recebeu solução definitiva. A situação foi noticiada em veículos de comunicação.

Diante disso, faz-se necessária a intervenção imediata da concessionária Energisa, bem como o apoio do Deputado Caravina, para que sejam adotadas medidas técnicas eficazes, garantindo um fornecimento de energia contínuo e de qualidade à população do Assentamento Teijin.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº.470/2025 Fl. 2/2

Portanto, a presente indicação visa assegurar o direito essencial à energia elétrica, condição indispensável à dignidade, à saúde e ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Nova Andradina, 01 de outubro de 2025.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS

“Márcia Lobo”

Vereadora e Vice-Presidente